



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 040/2019 ANO X

Divulgação: sexta-feira, 01 de março de 2019

Publicação: quinta-feira, 07 de março de 2019

Juiz James Ferreira Santos
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, inciso XXXI do Regimento interno do Tribunal,

Considerando o ato de Chefe do Centro de Administração de Pessoal da PMMG, publicado no Boletim Interno NR.: 40, de 26 de dezembro de 2018, que deferiu a contagem de tempo de serviço prestado à iniciativa privada e à PMMG, com vinculação ao INSS;

Considerando o que constou no Processo SEI nº 15.0.000000621-9;

Considerando o que constou no PARECER/ASSJUR/TJMMG n. 018/2017 da Assessoria Jurídica, Resolve,

Tornar sem efeito, a partir de 26/12/2018, a averbação de tempo de serviço em favor da servidora Ana Maria Ribeiro, matrícula JME 0098-1, publicada no *Minas Gerais – Diário do Judiciário* de 06/07/1991.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, inciso XXXI do Regimento interno do Tribunal,

Considerando o ato de Chefe da Ajudância Geral da PMMG, publicado no Diário do Executivo de 27 de fevereiro de 2019, que concedeu quinquênios à servidora Ana Maria Ribeiro;

Considerando o que constou no Processo SEI nº 15.0.000000621-9;

Considerando o que constou no PARECER/ASSJUR/TJMMG n. 018/2017, Resolve,

Tornar sem efeito, a partir de 27/02/2019, os títulos declaratórios do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, expedidos em favor da servidora Ana Maria Ribeiro, matrícula JME 0098-1, referentes ao 1º quinquênio administrativo, concedido a partir de 06/03/1990, conforme publicado no *Minas Gerais-Diário do Judiciário* de 06/07/1991, ao 2º quinquênio administrativo, concedido a partir de 08/12/1992, conforme publicado no *Minas Gerais-Diário do Judiciário* de 23/12/1992, ao 3º quinquênio administrativo, concedido a partir de 06/12/1997, conforme publicado no *Minas Gerais-Diário do Judiciário* de 11/12/1997, ao 4º quinquênio administrativo, concedido a partir de 05/12/2002, conforme publicado no *Minas Gerais-Diário do Judiciário* de 07/12/2002, ao 5º quinquênio administrativo, concedido a partir de 04/12/2007, conforme publicado no *Minas Gerais-Diário do Judiciário* de 14/12/2007.

Designando:

Designar o servidor **Marco Aurélio Paulon Campos**, JME 0423-5, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, código do cargo TJMA-GS-05, padrão PJ-64, na 3ª AJME, no dia 27/02/2019, nos termos da Portaria n. 1.080/2018 - TJMMG.

Desligando-se deste Tribunal, a partir de 22/02/2019:

- o nº 100.714-5, 3º Sgt PM, **Joelza Aparecida Souto Silva**.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo

- licença-saúde, requerida pela servidora **Ana Maria Ribeiro**, JME 0098-1, 02 (dois) dias, a partir de 12/02/2019, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 – TJMMG;

-licença-saúde requerida pela servidora **Rosana Cristina Brito Cupertino**, JME 0412-0, 01 (um) dia, em 25/02/2019, nos termos do art. 33 da Portaria n. 908/2016 - TJMMG.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária em exercício: Cleonice G. Pereira

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Juizes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno designada para o dia 20/03/2019 (quarta-feira), às 14h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 1º de março de 2019.

Gerente Judiciária em exercício: Cleonice G. Pereira

MATÉRIA CRIMINAL

CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Processo n. 0000200-25.2019.9.13.0000

Relator: Juiz Jadir Silva

Suscitante: Juízo da 2ª AJME

Suscitado: Juízo da 3ª AJME

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0002487-34.2014.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000735-34.2008.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Valdécio da Silva Lima

Advogado(a/s): Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outro(a/s)

MATÉRIA CÍVEL

AÇÃO RESCISÓRIA

Processo n. 0002196-68.2013.9.13.0000

Referência: Processo n. 0003066-20.2007.9.13.0002

Relator: Jadir Silva

Revisor: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Autor: Paulo César Fernandes da Rocha

Advogado(s): Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363) e outros

Réu: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo PJe n. 0800077-28.2018.9.13.0000

Referência: Processo n. 0009592-29.2003.8.13.0486

Relator: Juiz Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Jadir Silva
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Representado: 3º Sgt PM QPR Acrísio Vicente Júnior
Defensora Pública: Leticia Barra Vieira (MADEP 0234)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes do Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em acolher a representação ministerial, para decretar a perda de graduação do representado.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo PJe n. 0800047-90.2018.9.13.0000
Referência: Processo n. 0000927-20.2015.9.13.0001
Relator: Juiz James Ferreira Santos
Embargante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Embargado: Bruno Eduardo Ribeiro
Advogado: Antônio Carlos de Melo (OAB/MG 137124)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes do Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em rejeitar os presentes embargos de declaração.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo PJe n. 0800066-96.2018.9.13.0000
Referência: Processo n. 0000222-79.2016.9.13.0003
Relator: Juiz James Ferreira Santos
Embargante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Embargado: Cb PM Daniel de Sousa
Advogado(a/s): Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outro(a/s)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes do Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em rejeitar os presentes embargos de declaração.

REVISÃO CRIMINAL

Processo PJe 0800074-73.2018.9.13.0000
Referência: Ação Penal n. 19.450
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz James Ferreira Santos
Autores: Carlos Antônio Batista
Landmark Prates da Cruz
Defensora Pública: Silvana Lourenço Lobo (MADEP 0200)
Réu: Ministério Público de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes do Tribunal Pleno, por maioria de 5x1, em julgar improcedente a presente ação de revisão, mantendo intactas as condenações na Ação Penal n. 19.450 e na Representação para Perda de Graduação n. 161.
Vencido o Juiz Rúbio Paulino Coelho, que julgou procedente a presente revisão.
O Exmo. Sr. Juiz Jadir Silva declarou-se impedido.

MATÉRIA CÍVEL

AÇÃO RESCISÓRIA

Processo PJe n. 0800043-53.2018.9.13.0000
Referência: Processo n. 0002632-81.9.13.0003
Relator: Juiz Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Jadir Silva
Autor: Deny Batista Xavier
Advogado: Antônio Vicente Coelho Campos(OAB/MG 091462)
Réu: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes do Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em passar pela preliminar de cerceamento de defesa arguida pela defesa e, no mérito, em julgar improcedente a presente ação rescisória.

AGRAVO INTERNO

Processo PJe n. 0800055-67.2018.9.13.0000 (Ação Rescisória)
Relator: Fernando Galvão da Rocha
Agravante: Rosemeire Vieira Fróis
Advogado(a/s): Joaquim Adelson Cabral de Souza (OAB/MG 158852)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes do Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao presente recurso, para manter a decisão agravada, que julgou extinta a presente ação, sem a resolução de seu mérito, nos termos do disposto no inciso V do art. 485 do CPC.

Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Sócrates Edgard dos Anjos.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Primeira Câmara designada para o dia 19/03/2019 (terça-feira), às 14h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada à rua Tomaz Gonzaga, 686 Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 1º de março de 2019.

Gerente Judiciária em exercício: Cleonice G. Pereira

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000569-47.2018.9.13.0002
Relator: Juiz Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Cb PM Leandro Manoel Araújo Souza
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Advogado(a/s): Ana Clara Marques Duarte (OAB/MG 169168) e outro(a/s)

APELAÇÃO

Processo n. 0001876-10.2016.9.13.0001
Relator: Juiz Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Sd PM João Pedro Oliveira Silva
Advogado(a/s): Aline Peres de Araújo Barcelos (OAB/MG 133563) e outro(a/s)
Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 0000138-44.2017.9.13.0003
Relator: Juiz Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Osmar Duarte Marcelino
Apelantes: Cb PM Rosiane Cândido dos Santos
Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Advogados (a/s): Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073)
Assistente de acusação: João D'Eluz (OAB/MG 149917)
Apelados: os mesmos

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos Srs. Juizes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Primeira Câmara designada para o dia 19/03/2019 (terça-feira), às 14h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada à rua Tomaz Gonzaga, 686 Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 1º de março de 2019.

Gerente Judiciária em exercício: Cleonice G. Pereira

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000004-69.2018.9.13.0001

Relator: Juiz Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelado: Renato Ferreira Marques

Advogado(a/s): Gustavo Martins Rodrigues (OAB/MG 187836) e outro(a/s)

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000041-33.2017.9.13.0001

Relator: Juiz Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Alfred Eustáquio Ferreira

Advogado(a/s): Fernando de Paula Cortezzi Filho (OAB/MG 146829) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

PRIMEIRA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃOS

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000020-20.2018.9.13.0002

Relator: Juiz Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Elias Luiz dos Santos

Advogado(a/s): Jair de Paula Alves Martins (OAB/MG 118532) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juizes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000043-60.2018.9.13.0003

Relator: Juiz Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelada: Vanessa de Souza Carneiro

Advogado(a/s): Sérgio Murilo Jardim (OAB/MG 139093) e outro(a/s)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juizes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em passar pela preliminar arguida pela defesa e, no mérito, também por unanimidade, em negar provimento ao recurso, para manter incólume a sentença de primeiro grau de jurisdição.

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000024-57.2018.9.13.0002

Relator: Juiz Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Wagner de Araújo Machado

Advogado(a/s): Hamilton Gomes Pereira (OAB/MG 082331) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em declarar a incompetência absoluta desta Justiça Militar para processar e julgar este feito, anulando todos os atos decisórios e determinando a remessa deste processo ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, juízo competente, com base no art. 113, §§ 1º e 2º, do CPC.

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000014-16.2018.9.13.0001
Relator: Juiz Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Daniel Lúcio Ferreira
Advogado(a/s): Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107966) e outro(a/s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso.

SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Sócrates Edgard dos Anjos, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Segunda Câmara, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Segunda Câmara, designada para o dia 14/03/2019 (quinta-feira), às 14h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 1º de março de 2019.

Gerente Judiciária em exercício: Cleonice G. Pereira

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0002291-87.2016.9.13.0002
Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Cb PM Isaías Souza Silva
Advogado(a/s): Gustavo Nepomuceno Lopes (OAB/MG 156085) e outro(a/s)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 0000689-58.2016.9.13.0003
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: E. S. J
Advogado(a/s): Eider Cunha Tavares (OAB/MG 143288) e outro(a/s)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃO

MATÉRIA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo PJe 1000063-85.2017.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Embargante: Alan Felipe Almeida Vieira
Advogado(a/s): Carlos Henrique Vieira (OAB/MG 106377) e outro(a/s)
Embargado: Estado de Minas Gerais
Procuradora: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em deixar de acolher a pretensão do embargante, uma vez que inexistente a omissão no texto da decisão recorrida.

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000004-63.2018.9.13.0003
Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)
Apelado: Marcelo Guimarães Afonso
Advogado: Luiz Antônio Novais de Oliveira Júnior (OAB/MG 131560)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por maioria de 4 (quatro) votos a 1 (um), em negar provimento ao recurso de apelação interposto pelo Estado de Minas Gerais, para manter a sentença de primeiro grau em seus exatos termos.

Ficou vencido o Juiz Fernando Galvão da Rocha, que deu provimento ao presente recurso para reformar a sentença proferida em primeiro grau de jurisdição e manter intacto o ato administrativo demissionário. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Juízes Fernando Armando Ribeiro e Rúbio Paulino Coelho.

APELAÇÃO

Processo n. 1000003-86.2015.9.13.0002
Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)
Apelados: Adriano Roberto Ferreira da Silva
Marcelo Guimarães Afonso
Advogado(s): Luiz Antônio Novais de Oliveira Júnior (OAB/MG 131560)
Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, nos termos do voto do juiz relator, por maioria de 4 (quatro) votos a 1 (um), em negar provimento ao recurso de apelação interposto pelo Estado de Minas Gerais, para manter a sentença de primeiro grau em seus exatos termos.

Ficou vencido o Juiz Fernando Galvão da Rocha, que deu provimento ao presente recurso para reformar a sentença proferida em primeiro grau de jurisdição e manter intacto o ato administrativo demissionário. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Juízes Fernando Armando Ribeiro e Rúbio Paulino Coelho.

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000066-40.2017.9.13.0003
Relator: Juiz Jadir Silva
Apelante: Aldemir Francisco Lopes
Advogados: Carlos Henrique Batista Junior (OAB/MG 091153)
Fabiana Coêlho Simões (OAB/MG 109004)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, nos termos do voto do juiz relator, por maioria de 3 (três) votos a 2 (dois), em dar provimento ao recurso de apelação do autor, reconhecendo a nulidade da execução da sanção aplicada.

Vencidos os juízes Fernando Galvão da Rocha e Osmar Duarte Marcelino, que negaram provimento ao recurso.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Juízes Osmar Duarte Marcelino e Rúbio Paulino Coelho.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 12/2019-CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 27, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05/05/2016, em pleno exercício do cargo, e CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº 105, de 14/08/2008, CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, de suas atividades, nos dias 07 e 08 de março de 2019, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados, CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais, RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, de suas atividades nos dias nos dias 07 e 08 de março de 2019, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 01 de março de 2019.

(a) **Juiz Jadir Silva**

Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica, na plataforma do Processo Judicial eletrônico - PJe.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

32350MG => 4; 90720MG => 1; 102307MG => 7; 106073MG => 5; 106114MG => 3; 111515MG => 2, 6; 112330MG => 5; 156085MG => 3;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0001538-02.2017.9.13.0001

Réu: Cleber Marcilio Figueiredo Soares => A carta precatória expedida para a comarca de Manhumirim/MG, distribuída sob o nº 0019394-08.2018.8.13.0395, teve a audiência redesignada para a data de 14/03/2019, às 16:15 horas. Foi expedida carta precatória para a comarca de Manhuaçu/MG, para inquirição de testemunhas arroladas pela defesa. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

2 - 0002568-77.2014.9.13.0001

Réu: Anderson Carlos Alves => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Martinho Campos/MG, nº 0006323-06.2018.813.0405, teve audiência de inquirição de testemunha designada para o dia 15/03/2019, às 14:00 horas. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

3 - 0003350-45.2018.9.13.0001

Réu: Francis Kane de Souza Varanda => O militar Sd PM Francis Kane de Souza Varanda foi autuado em flagrante delito por ter na data de 27/12/2018 praticado conduta que, em tese, se amolda ao delito de deserção. Na data de 28/12/2018, foi realizada audiência de custódia e decretada pelo Juiz Substituto, com base no art. 255, alínea "b", do CPPM, a prisão preventiva do militar autuado, o qual se encontra preso até a presente data. Às fls. 253/258 o defensor constituído do autuado requereu o relaxamento da

prisão de militar, por excesso de prazo na instrução. Diante do exposto, é de se perceber que a prisão do desertor nestes autos já perdura por mais de 60 (sessenta) dias, pelo que determinado o relaxamento da prisão do conduzido, nos termos do artigo 5º, inciso LXV, da Constituição da República c/c art. 453, do CPPM, e a expedição de alvará de soltura, devendo o militar ser posto em liberdade se por outro motivo não estiver preso. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

4 - 0000063-42.2016.9.13.0002

Flagranteado: Joao Batista Honorato => Vista à defesa, pelo prazo de até 5 (cinco) dias, conforme requerido. Adv.: Jurandir Marcos Teixeira.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0000517-19.2016.9.13.0003

Réu: Antonio Romaneli da Silva => Vista ao advogado, Dr. Ricardo Soares Diniz, de todo teor da sentença penal. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Howard Alves => Vista ao advogado, Dr. Ricardo Soares Diniz, de todo teor da sentença penal. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

6 - 0001016-03.2016.9.13.0003

Réu: Renato Araujo Bezerra => Audiência de Julgamento redesignada para o dia 02/05/2019, às 13h30. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

Réu: Walter Junio Antunes Cordeiro => Audiência de Julgamento redesignada para o dia 02/05/2019, às 13h30. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

7 - 0002447-04.2018.9.13.0003

Réu: Felipe Eduardo Fernandes Gomes => Audiência de carta precatória na comarca de Jacutinga/MG designada para o dia 01/04/2019, às 14h00 (Proc. 0349.19.000110-8). Adv.: Ruben de Arimateia Ribeiro.